



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

PROJETO DE LEI Nº 02 /92 , de 04 de fevereiro de 1992 .

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES , E ,

CONSIDERANDO ,

que a Lei Orgânica estatui como objetivo fundamental do município promover o bem-estar da comunidade (artigo 8º, I) ;

CONSIDERANDO ,

que a melhoria das condições sociais do município, e do Saneamento Público básico é dever do Poder Público ;

CONSIDERANDO ,

As condições precárias e sub-humanas, principalmente dos moradores das vilas e bairros periféricos, por falta de materiais de somenos valores, como exemplo, água por faltar canos, casa sem reboque por falta de barro, luz por faltar fios, piso por faltar cimento, etc ;

CONSIDERANDO ,

que os problemas de insalubridade pública poderão ser amenizados com a adoção da presente medida ,

FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO

SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º -

Fica o Poder Público autorizado a promover a melhoria das mora-

Receluí em: 07/02/92

Arlene Pereira da Silva

Arlene Pereira da Silva

Secretaria da Câmara



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

(" a melhoria das mora- ")

de pessoas carentes do município, mediante a doação de mate
riais de construção, e auxílio com transporte de mate neces
sários para execução deste objetivo .

ARTIGO 2º - Os cidadãos a serem be-
neficiados deverão ser
comprovadamente carentes .

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor
na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUA-
TINGA -TO , AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECEN-
TOS E NOVENTA E DOIS .

ANTONIO TONICO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Emenda nº 01/92

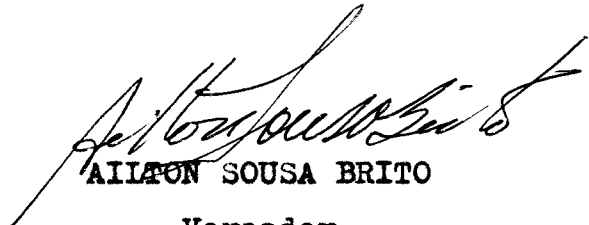
Ref. Projeto de Lei nº 02/92

Pela aprovação, ~~mas~~ de acordo com a seguinte emenda.

O artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Os cidadãos a serem beneficiados deverão ser comprovadamente carente, portando um atestado de pobreza.

Sala das Sessões, aos 13 dias do Mês de fevereiro de 1992.


AILTON SOUSA BRITO

= Vereador =

Aprovada 1ª, 2ª e 3ª Discussão

Pela maioria

Sala das Sessões: 11.03.1992



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

PARECER Nº 05/92 - Ref. projeto de Lei nº 02/92

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Pela aprovação

Em: 13/02/92

Antônia da C. Regina Ribeiro
proprietário
Mudando para o 0406

PARECER Nº 05/92

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Pela aprovação

Em: 13/02/92

José Ribeiro
Alf. Pereira
Antônio de M. B. S.

PARECER Nº 05/92

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pela aprovação

Em: 13/02/92

proprietário
Ozias
Sebastião V. F. de Sousa